



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE DOAÇÃO N.º 264/15

**Processo Administrativo n.º** 12/10/58273

**Donatário:** Município de Campinas

**Doadora:** Associação Douglas Andreani

**Objeto:** Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, **ASSOCIAÇÃO DOUGLAS ANDREANI**, inscrita no CNPJ sob nº 06.158.181/0001-65, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

## PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados nas fis. 150 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhes, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tais bens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR TOTAL (R\$)
01	LEITOR DE DVD	01	269,00
02	TV DE PLASMA	01	3.999,00
03	MICROFONE	01	29,00
04	SUPORTE DE VIDEO	01	300,00
05	ESTABILIZADOR	01	289,00
06	CADEIRA SECRETARIA GIRATÓRIA	30	3.391,50
07	COMPRESSOR DE AR	01	350,00
08	PROCESSADOR DE ALIMENTOS	01	1.499,00
09	ESTABILIZADOR	16	1.840,00
10	BASELINE SWITCH	02	998,00
11	CAIXA DE SOM	01	410,00
12	RÁDIO PORTÁTIL	20	2.380,00
13	VENTILADOR MAXX PTO	30	4.740,00
14	CLIMATIZADOR	02	1.196,00
15	VENTILADOR JATTRON	01	208,00
16	CARRINHO PLATAFORMA	01	608,40
17	APARELHO DE SOM	02	396,00
18	MÁQUINA FOTOGRÁFICA	01	399,00
19	RELÓGIO DE PONTO	01	2.528,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



20	ESCADA DE MADEIRA	01	240,93
21	QUADRO BRANCO	10	290,00

## SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

## TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

## QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 26.360,83 (vinte e seis mil, trezentos e sessenta reais e oitenta e três centavos), conforme se depreende das informações, às fls. 150 do processo em epígrafe.

## QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 21 OUT. 2015

  
**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**  
Secretária Municipal de Educação

  
**ASSOCIAÇÃO DOUGLAS ANDREANI**

Representante Legal: **HERCULES LIMA ANDREANI**

RG nº 198548 550160

CPF nº 090.125.756-72